



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Inciso IV, do art. 71, da lei federal nº 14.133/2021)




Por este instrumento, e após analisado o resultado do processo de chamamento público para **Credenciamento nº 2025.10.13.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias a serem firmadas com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho voltados a oferta de serviços de relevância pública, por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, que possam vir a ser firmados conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e com base no inciso IV, do art. 71 da lei nº 14.133/2021, **Adjudico** o objeto ao instituto declarado "habilitado" e **Homologo** o presente credenciamento, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de:

a) **Instituto da Primeira Infância (IPREDE)**, inscrito no CNPJ 11.088.218/0001-66, com sede à Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce.

Ao instituto credenciado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas num futuro termo de contrato que poderá ser celebrado entre as partes, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021.

Em 09 de dezembro de 2025, Iguatu-Ce.



JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretário de Saúde
Portaria nº 017/2025